



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE
AGRICULTURAS FAMILIARES

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de editoração eletrônica de material didático no âmbito do Projeto “Território, sustentabilidade e soberania no Marajó: o protagonismo quilombola na roça e no prato” - Edital Proexia/Marajó 2022 especificações constantes abaixo.

Esta aquisição dar-se-á conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	QT D	Valor Unidade	Valor Total
1	Serviço de editoração eletrônica, diagramação, ilustração e projeto gráfico de material didático no âmbito do Projeto “Território, sustentabilidade e soberania no Marajó: o protagonismo quilombola na roça e no prato”	Unidade	1	R\$ 8.283,00	R\$ 8.283,00
				TOTAL	R\$ 8.283,00

Valor global estimado da aquisição é de: R\$ 8.283,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais).

2. *DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço tem por objetivo atender às necessidades editoração eletrônica de material didático no âmbito do Projeto “Território, sustentabilidade e soberania no Marajó: o protagonismo quilombola na roça e no prato” - Edital Proexia/Marajó 2022. Os benefícios justificam-se em razão desta contratação viabilizar um serviço específico e de baixo valor.

O uso da dispensa de licitação nesta contratação encontra amparo legal no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e no Decreto Lei 11.871/2023. Segundo os quais é admitida a Dispensa de Licitação em contratação de serviços comuns com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Desta forma considerando que esta contratação está estimada em: R\$ 8.283,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais); é possível a DL dentro do princípio da legalidade.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de execução dos serviços será de 15 dias, contados da notificação do Empenho ao selecionado.

A prestação do serviço contratada será recebida definitivamente no prazo de até 15 (quize) dias

úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do serviço prestado, procederá a aceitação da Nota Fiscal, circunstanciado pelo servidor responsável pelo acompanhamento deste processo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta orçamentária, devendo ser substituída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização é a servidora **Monique Medeiros**, cujo telefone e endereço de e-mail são respectivamente: 91 98577-5775 e mmedeiros@ufpa.br.

Serão anotadas, em registro próprio, todas as ocorrências identificadas relacionadas à execução, desempenho, qualidade e quantidade da prestação de serviços para que sejam determinados, os procedimentos necessários à regularização de falhas observadas.

A fiscalização, de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e aviso de dispensa de licitação e seus anexos;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e/ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviços prestado no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;
- ✓ Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado, de acordo com os termos de sua proposta;

Não é objeto de obrigação da contratante as obrigações com terceiros, por isso não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos moldes do art. 155 e art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitar-se-ão à sanção administrativa o licitante ou o contratado, quando der causa à inexecução parcial ou total do contrato, e disto resulte dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- ✓ advertência;
- ✓ multa;
- ✓ impedimento de licitar e contratar;
- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 12.846/2013. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

Belém 30 de Setembro de 2024.